FLS. 117

LEI Nº 115/09

PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO.
EDIÇÃO Nº. 30
de 24 a 26/06/09

SÚMULA:- Autoriza o Executivo Municipal a alienar imóvel que especifica, dispõe sobre a concessão de dos incentivos previstos na Lei n. 009/02, de 25.03.02, para a Empresa São Borja Transportes Ltda., e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a proceder a alienação do imóvel constituído pelo Lote de Terras nº 16-REM, da Quadra 01, do Parque Industrial Zona Norte – Gleba Três Bocas, com área de 1.297,80 m2 (hum mil duzentos e noventa e sete metros e oitenta decímetros quadrados), à Empresa **"São Borja Transportes Ltda." – C.N.P.J. n. 01.105.440/0001-76**; na conformidade da Lei nº 009/02, de 25/03/2002, regulamentada pelos Decretos nºs 308/02, de 27/08/2002 e 087/03, de 29/04/2003.

Parágrafo Único - O imóvel objeto da alienação será destinado ao Beneficiamento de Arroz e Cereais em Geral.

Art. 2º - Fica concedido a Empresa acima referida os incentivos previstos no Art. 10, da Lei nº 009/02, de 25/03/2002.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edificio da Prefeitura do Município de Apucarana, ao 25 dias do mês de junho de 2009.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal